

**Edital de convocação para eleição dos Membros Titular e Suplente
do Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade Social da CEG - Gásius**

Em cumprimento às disposições contidas no Estatuto da Entidade, a Diretoria Executiva do Gásius estabelece as seguintes regras para a realização da eleição dos representantes dos participantes da Entidade no seu Conselho Fiscal, a ser realizada no dia **04 de Junho de 2025**.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS

- 1 - Será eleito 1 (um) membro para o Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.
- 2 - Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos mais votados, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, observado o seguinte:
 - 2.1 - eleger-se-á como membro titular o candidato que obtiver maior votação, sendo eleito como suplente o segundo mais votado;
 - 2.2 - somente poderão concorrer participantes assistidos, conforme disposto no Estatuto e no Regimento da eleição do Gásius.
- 3 - Em caso de empate entre candidatos será observado como critério de desempate, nesta ordem:
 - 3.1 - o maior tempo de serviço prestado à Patrocinadora;
 - 3.2 - a maior idade.

REGISTRO DE CANDIDATURA

- 1 - A candidatura será individual e acessível a todos os participantes assistidos que possuírem comprovada aptidão técnica para o exercício do cargo, conforme definido no Artigo 28 do Estatuto:

“ São requisitos para o exercício de mandato de membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:
I – ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público, ou em virtude de processo administrativo instituído no âmbito da INSTITUIÇÃO ou de órgão fiscalizador e regulador.
IV – ser Participante da INSTITUIÇÃO, quando for eleito pelos Participantes.”
- 2 - Não poderá candidatar-se o participante assistido que, comprovadamente:
 - 2.1 - não apresentar as condições legal e estatutariamente estabelecidas;
 - 2.2 - houver lesado o patrimônio do Gásius ou de suas patrocinadoras;
 - 2.3 - tiver sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público ou em virtude de processo administrativo instituído no âmbito do Gásius e/ou do Órgão Fiscalizador e Regulador da Secretaria de Previdência Complementar;
 - 2.4 - tiver sido condenado em processo criminal com sentença transitado em julgado;
 - 2.5 - não estiver no gozo dos direitos sociais;
 - 2.6 - não estiver em dia com as contribuições ao Gásius;
 - 2.7 - seja administrador, empregado ou procurador de empresa com a qual o Gásius possa vir a manter relações comerciais e operações financeiras ou que dela tenha participação significativa no capital, excetuando-se a Patrocinadora;
 - 2.8 - ocupe cargo de Conselheiro ou Diretor na empresa Patrocinadora.
- 3 - Os registros das candidaturas deverão ser realizados pessoalmente nos dias **05, 06, 07, 08 e 09 de maio de 2025**, no horário compreendido entre **09:00 e 16:00 horas**, na sede do Gásius à Avenida Rio Branco, 89 – 17º andar – Centro - RJ, através de formulário próprio disponibilizado pela Entidade e acompanhado dos seguintes documentos:
 - 3.1 - ficha de qualificação, devidamente preenchida e assinada;
 - 3.2 - original e cópia do documento de identidade onde conste sua qualificação civil;
 - 3.3 - currículo que indique claramente a comprovação de sua experiência em atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, com informação de endereço e telefone das firmas onde foram exercidas essas atividades.
- 4 - Será recusado o registro da candidatura que não observar as condições previstas neste edital e não apresentar todos os documentos no ato da inscrição.

HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 - As candidaturas serão analisadas pela Comissão Eleitoral designada pela Diretoria Executiva, podendo sofrer impugnação em decorrência do não atendimento aos requisitos definidos neste edital.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 - A relação nominal dos candidatos inscritos será divulgada nos quadros de avisos do Gásius e da Patrocinadora no dia **13 de maio de 2025**.
- 2 - O prazo final para a impugnação de candidaturas será no dia **15 de maio de 2025**.
- 3 - Notificação oficial ao(s) candidato(s) impugnado(s) será no dia **19 de maio de 2025**.
- 4 - O prazo para defesa do(s) candidato(s) impugnado(s) será do dia **20 à 21 de maio de 2025**.

VOTAÇÃO

- 1 - Somente poderá votar o participante (ativo, assistido, autopatrocinado e aquele que esteja em Benefício Proporcional Diferido) que na data da eleição mantenha a condição de participante e esteja em gozo dos direitos sociais previstos no Estatuto do Gásius.
- 2 - O eleitor deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 3 - Não será permitido o voto por procuração.
- 4 - A votação será realizada no dia **04 de junho de 2025**, no horário compreendido entre **10:00 e 16:00 horas**, na sede do Gásius sito à Avenida Rio Branco, 89 – 17º andar – Centro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2025.

A Diretoria